

Lei nº 720

"Autoriza a assinatura de convênio com a Secretaria de Estado da Educação."

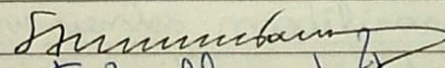
A Câmara Municipal de Ielfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

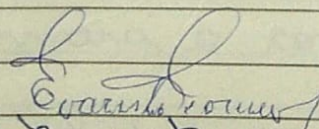
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ielfim Moreira, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, visando a ampliação da "Escola Estadual Marquês de Sapucaí", de 1º e 2º Grau.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei, serão usados recursos provenientes do orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Ielfim Moreira, 14 de Agosto de 1992.


Sebastião Alves de Souza
Prefeito


Evandro Gomes
Secretário.